



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade da contratação e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública, bem como, assegurar a viabilidade técnica e a razoabilidade da contratação pública de show do **GLAUCO**, durante a programação do Carnaval em Conceição do Castelo/ES.

ETP Nº 04/2026

Data da Elaboração: 12/01/2026

Secretaria/servidor responsável:

- Secretaria Municipal de Administração, Cultura e Turismo.
- Servidor: Vinicius Fezer Martins.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE (obrigatório):

O Município de Conceição do Castelo, através da Secretaria Municipal de Administração, Cultura e Turismo promoverá o Carnaval em Conceição do Castelo/ES. Trata-se de um evento Cultural que movimenta o comércio e os interesses do Município, seja através do fomento às vendas, promovendo atividades culturais, sem perder de vista o desenvolvimento do turismo na cidade ou região.

O Carnaval apresenta-se, pois, como marca cultural, e alternativa de entretenimento e integração da população e o desenvolvimento da cultura e o turismo.

Criando experiências de lazer, união e diversão que fortalecem a convivência dos munícipes e encantam os turistas que se hospedam no município.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (facultativo):



Os requisitos da contratação seguirão as obrigações da contratada que, de praxe, são listadas nos termos de referência que subsidiam os pedidos de licitação e de contratação direta.

Além das obrigações acima mencionadas, neste caso, o contratado deverá se obrigar ainda ao seguinte:

- O show deverá ter duração mínima de 01:45h (uma hora e quarenta e cinco minutos);
- O valor da proposta deverá cobrir: Cachê da banda, logística, alimentação e administrativo.
- O pagamento será realizado após a realização do show musical.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO (facultativo):

Para fins de análise de outras alternativas de atrações musicais existentes no mercado, que pudessem atender ao gosto do público característico da festa em questão e estivesse compatível com o orçamento municipal disponível para tanto, o Município buscou informações pertinentes através de pesquisa prévia para possíveis contratações de bandas, cantores e duplas para compor a programação do Carnaval através de telefonemas, consultas às redes sociais de artistas, consulta com outros órgãos públicos, dentro do Estado do Espírito Santo, enfatizando sempre que cada uma delas apresentam características próprias que as distinguem de todas as outras, seja de carisma e atenção ao público, seja de entonação de voz, ritmo musical, número de visualizações e de popularidade em plataforma de streaming. Ao final, deparou-se com algumas opções cujas agendas já estavam comprometidas para a data prevista e outras, cujos valores de cachê não estavam compatíveis com a dotação orçamentária reservada para tanto, por esta municipalidade.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (obrigatório):

A partir do levantamento de mercado acima apontado, chegou-se à conclusão de que um show **do Glauco**, como o cantor em questão atenderá as necessidades do evento, trazendo público a nível regional, para o município, sem possuir o custo elevado de outros nomes, acima citados.



Portanto, conclui-se que, atendendo aos princípios da **razoabilidade e economicidade**, bem como, buscando por uma atração regional cujo estilo musical e perfil profissional possivelmente agrada o público em geral da festa, aliado à disponibilidade de agenda para o dia pretendido, viu-se que a única opção disponível para realizar o show seria do **GLAUCO**, o qual conta com a apresentação consagrada pela crítica, perfazendo assim, um show de grande diversidade, vez que somente a referida banda possui as características artísticas que dão a ele tal reconhecimento.

Portanto, o Município apurou que a contratação do Glaucos, para apresentação do Carnaval, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), mostrou-se compatível com o atendimento ao interesse público local e ao objetivo que se pretende atingir com a contratação.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS (obrigatório):

Tendo em vista a natureza da contratação, a quantidade a ser contratada caracteriza-se por apresentação única, durante o Carnaval em Conceição do Castelo/ES.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (obrigatório):

Expõe-se ainda que, o **valor da referida contratação** perfaz o montante de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**. Neste caso, insta aclarar que as Notas Fiscais anexadas à presente solicitação justificam o valor médio de mercado:

Nº da Nota Fiscal	Data de realização do Show	Cidade	Valor
118	24/01/2025	Conceição da Barra, ES	R\$ 90.000,00
185	08/01/2026	Anchieta, ES	R\$ 50.000,00
184	07/01/2026	Fundão, ES	R\$ 50.000,00



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

Av. José Grilo, 426 – CEP. 29.370-000 – Conceição do Castelo – ES

Telefax: (28) 3547-1101 Site: www.conceicaodocastelo.es.gov.br

E-mail: administracao@conceicaodocastelo.es.gov.br

Através das notas fiscais apresentadas pela empresa e anexadas aos autos, torna-se possível observar que o valor da apresentação mantém o preço médio de mercado e ainda está abaixo da média de preço cobrada, sendo visível que os valores das notas fiscais apresentadas de shows realizados no ano de 2025 e neste ano de 2026, aludem o Poder Público atendendo aos princípios da razoabilidade e economicidade.

É possível também notar o preço médio de mercado no Portal Nacional de Contratações Públicas, em anexo ao processo, onde mostra os valores contratados por alguns municípios.

É interessante ressaltar, que o cantor reside em Vila Velha, sendo assim custos com logística, alimentação e hospedagem para a realização do evento em outro município. Também é importante frisar que nesta data em questão, é concorrido, por conta de vários eventos carnavalescos neste período do ano, dentro e fora do Estado. O que faz a concorrência pelas atrações artísticas serem alta.

Glauco possui uma carreira sólida e atua no meio artístico desde muito jovem. Conforme descrito na biografia em anexo, seus estilos musicais contribuem para uma performance marcante, resultando em um show impactante, dinâmico e envolvente.

Com o intuito de conferir maior robustez à avaliação dos preços e mitigar eventuais riscos de sobrepreço, a Administração realizou consulta no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**, conforme documentos juntados aos autos. Esta pesquisa permitiu identificar valor da média, de **R\$ 63.333,33**, o que reafirma em relação as notas fiscais apresentadas. Ora, a apresentação se encontra dentro dos parâmetros de mercado.

Importa destacar que o segmento de apresentações artísticas possui características comerciais específicas, regidas pela lei da oferta e da demanda, que afetam diretamente a formação de preços. A sazonalidade é um fator determinante, sendo que, em determinados períodos do ano, a demanda por artistas específicos sofre elevação considerável.



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

Av. José Grilo, 426 – CEP. 29.370-000 – Conceição do Castelo – ES

Telefax: (28) 3547-1101 Site: www.conceicaodocastelo.es.gov.br

E-mail: administracao@conceicaodocastelo.es.gov.br

Diante de todo o exposto, considerando os parâmetros mercadológicos, a sazonalidade, a logística envolvida e as práticas comuns do setor artístico, resta devidamente justificado que o valor proposto para a presente contratação está em consonância com os princípios da razoabilidade, da economicidade, da legalidade e da eficiência, não havendo, portanto, qualquer indício de sobrepreço ou prática lesiva ao erário.

Assim sendo, torna-se inegável que a empresa ora em comento é a única a prestar os shows do **GLAUCO**, o qual conta com a apresentação consagrada pela crítica e cultura perfazendo assim, um show de grande diversidade, vez que somente o referido cantor possui as características artísticas que dão a ele tal exclusividade.

Portanto, fica aqui justificada a solicitação de contratação direta por inexigibilidade de licitação, levando em consideração a exclusividade dos serviços prestados pela empresa, sendo essa a única fornecedora dos shows do cantor.

7. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO (obrigatório):

O parcelamento da solução **NÃO** se mostra possível. Mais uma vez é importante frisar que, pela natureza da contratação, a quantidade a ser contratada caracteriza-se por apresentação única, durante Carnaval em Conceição do Castelo/ES.

Informo que o pagamento será realizado após a realização do show musical, e o valor da apresentação é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (facultativo):

Haverão outras contratações que guardam uma certa relação/afinidade com o objeto desta contratação.



Para a prestação dos serviços de realização do show musical do **GLAUCO**, será necessária a contratação de serviços de palcos, sonorização, iluminação, geradores e serviço de segurança (apoio).

Os objetos acima citados estão em andamento para licitação.

O recolhimento do ECAD também será de responsabilidade da contratante.

9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO (obrigatório):

Para que se demonstre o alinhamento entre a contratação e o planejamento da Prefeitura de Conceição do Castelo/ES, tem-se que a presente contratação direta por inexigibilidade da empresa, está enquadrada no último anexo da Lei nº Lei nº 2.723/2024, ressaltando a dotação orçamentária disponível para contratações deste caráter.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS (facultativo):

Assim, para que se demonstre os ganhos diretos e indiretos da presente contratação, ressalta-se que o cantor **GLAUCO** é conhecido regionalmente, assim, a inclusão da apresentação do artista no Carnaval em Conceição do Castelo/ES fomentará o turismo, lazer e a economia do município, tendo em vista que atrairá pessoas de toda a região, além de valorizar a cultura local e regional.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A SEREM ADOTADAS (facultativo):

A prestação dos serviços será realizada diretamente pelos artistas contratados com a logística ofertada pelo Município. Dessa forma, não haverá necessidade de adequação do ambiente para a prestação dos serviços, objeto deste Estudo, salvo as contratações correlatas acima referenciadas.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS (facultativo):



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

Av. José Grilo, 426 – CEP. 29.370-000 – Conceição do Castelo – ES

Telefax: (28) 3547-1101 Site: www.conceicaodocastelo.es.gov.br

E-mail: administracao@conceicaodocastelo.es.gov.br

A contratação pretendida não possui impacto ambiental, pois as atitudes sustentáveis no uso dos recursos públicos empregados e recursos materiais eficientes estão de acordo com o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis. Ressalta-se ainda que essa contratação atinge o tema social, ambiental, econômico e institucional dos objetivos de desenvolvimento nacional sustentável – ODS.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO (obrigatório):

Esta equipe de planejamento declara que esta contratação, com base neste Estudo Técnico Preliminar e consoante o inciso XIII, do art. 7º do Decreto nº 4.233/2022:

☒ (x) É VIÁVEL a presente contratação.

☐ () NÃO É VIÁVEL a presente contratação.

Conceição do Castelo/ES, 12 de janeiro de 2026.

VINICIUS FEZER MARTINS
Secretário Municipal de Administração,
Cultura e Turismo
Portaria nº 149/2025